



**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 81/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 - GAB**

Cláusula I - Das Partes

O MUNICÍPIO DE BENEVIDES, inscrita no CNPJ nº. 05.058.466/0001-61, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, 01, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal de Benevides, Sra. **Luziane de Lima Solon Oliveira**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 27.912.883/0001-62, denominada **CONTRATADA**, representado pelo Sr. **ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA**, brasileiro, OAB/DF nº 13.074, residente e domiciliado em Brasília/DF, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições:

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

2.1 O objeto do contrato é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica cujo objeto é a regularização de sua situação perante o SIAFI/CAUC, em itens como o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, celebração de Convênios junto a órgãos e autarquias federais, dentre outras representações perante a Justiça Federal e Tribunal Regional Federal – TRF da 1ª Região, atender a Prefeitura Municipal de Benevides.

Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo:

3.1 O presente Termo Aditivo possui como objeto:

a) Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término de sua vigência, em 01/05/2024, prorrogando-se até 01/05/2025.

Cláusula III – Base legal:

Conforme art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula IV – Dos Recursos financeiros:



EXERCÍCIO 2024

Órgão:	03 – Procuradoria Geral do Município
Unidade Orçamentária:	03.03 – Procuradoria Geral do Município
Funcional Programática:	04 091 0003 2.006 – Manutenção da Procuradoria Geral
Natureza da Despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria
Subelemento de Despesa:	3.3.90.35.01 – Assessoria, Consultoria Técnica/Jurídica
Fonte do Recurso:	15000000 – Recurso Não Vinculados de Impostos

Cláusula V - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VI – Da Publicação e do Registro

O presente Termo Aditivo será publicado no Mural da Prefeitura, na imprensa oficial e Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

Benevides/PA, 15 de março de 2024.

Luziane de Lima Solon
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ 05.058.466/0001-61
CONTRATANTE

ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 27.912.883/0001-62
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: